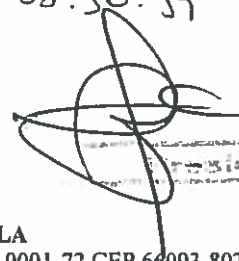




3804 08.10.19 10:36


Presidente

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA VEREADORA NILDA PAULA
Trav. Curuzú, 1755 – Bairro do Marco – CNPJ: 05.416.029.0001-72 CEP 66093-802

DECRETO LEGISLATIVO Nº

Concede o Diploma Maria da Penha à **Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – DEAM/Belém**, e dá outras providências.

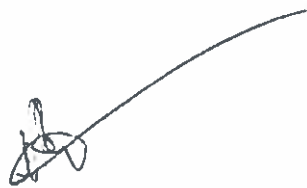
A Câmara Municipal de Belém estatui e a mesa promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma Maria da Penha à **Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – DEAM/Belém**, aos termos deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM



Vereadora Nilda Paula